



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 487/2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de São José da Varginha, para o exercício de 2010.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São José da Varginha, para o exercício de 2010, um crédito especial no valor de R\$ 492.500,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais), mediante as seguintes providências:

- inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
- 2.05.4-26.782.0132-1127 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários/Programa-Provias – R\$ 492.500,00.

Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, decorrerão de receitas provenientes de operações de créditos autorizados por Lei ou da anulação total ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente ou excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Varginha,(MG), 29 de janeiro 2010.


Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal